LEI Nº 679 / 76

OUTORGA CIDADANIA MURIAENSE HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É outorgada cidadania muriaense honorária a Zélia Barros Carneiro, natural de Antonio Dias-MG, casada com Dr. Mário Inácio Carneiro, filha de José O. de Barros e Maria Antunes de Barros.

Art. 2º - O título representativo da cidadania deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/08/1976).

Paulo Fraga – Prefeito Municipal